

ATA DE 29/07/2016

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de julho de dois mil e dezasseis

Ata nº16

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Sr. José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos vereadores Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr.^a Natália Lopes Ramos. Não estiveram presentes, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira e a senhora vereadora Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrarem de férias. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 14:30 horas.-----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.657.802,33€” (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dois euros e trinta e três cêntimos), dos quais “2.620.542,92 €” (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “37.259,41 €” (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º068/2016, de 21 de julho, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que emitiu decisão desfavorável, ao abrigo do n.º.1 do

artigo 8º. do Decreto Regulamentar nº. 2-A/2005 de 24 de março, ao pedido de autorização para a realização de uma apresentação de veículos automóveis a levar a efeito na Zona Industrial nº1 em Vila Velha de Ródão, requerido pela Comissão de Festas da Senhora da Alagada. -----

---A vereadora Dr.^a Natália Ramos referiu, não obstante a ideia ser boa e o evento interessante, tinha que ser tratado atempadamente e com a segurança devida.-----

5 - Alteração aos documentos previsionais-----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 9ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 166.100,00 € (cento e sessenta e seis mil e cem euros), a 9ª Alteração ao Plano de Atividades, com um aumento de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros) e uma diminuição no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) e a 7ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 125.000,00 € (cento e vinte cinco mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou por dois votos a favor e uma abstenção da vereadora Dr.^a. Natália Ramos aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 – Protocolos para o ano letivo 2016/2017 com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Vela de Ródão-----

6.1- Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com o **Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão**, no âmbito de atividades de enriquecimento curricular no 1º.ciclo do Ensino Básico, nomeadamente nas atividades de Inglês, Educação Artística, Iniciação Musical, Leitura Acompanhada e Atividade Física e Desportiva. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, nos termos da alínea u) do nº.1 do artigo 33º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro. -----

---A vereadora Dr.^a. Natália Ramos sugeriu, caso seja possível, incluir nalgumas atividades, áreas como “Primeiros Socorros” e “Língua Gestual”. -----

6.2- Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com o **Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão**, no âmbito do fornecimento de refeições aos alunos do 1º. Ciclo do Ensino, tendo

ATA DE 29/07/2016

a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

6.3-Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a **Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão**, que visa garantir o apoio técnico ao Agrupamento de Escolas, incluindo o ensino pré-escolar do concelho de Vila Velha de Ródão, nas variantes de Terapia da Fala e Terapia Ocupacional, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

7 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

7.1 - Foi presente a informação nº.031/2016 do Serviço de Ação Social referente a um pedido de apoio, em nome de **Orlando Valente Pires**, residente na Rua da Estrada Nacional 18, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, solicita ajuda para compra de uns óculos graduados.

--- Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.8 do artigo 1º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar, na totalidade, o pedido apresentado para a compra de óculos, no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), mediante a apresentação da fatura, devendo a mesma ser paga diretamente ao fornecedor. -----

7.2 - Foi presente a informação nº.032/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Catarina Maria Jorge Torres**, residente na Rua de Santo António, nº. 15, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, num montante de € 200,00 (duzentos euros) a ser pago de acordo com o regulamento.-----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento da taxa de

disponibilidade de água e saneamento e taxa do lixo, durante o prazo de um ano, nos termos do nº.3 do artigo 7º. do referido Regulamento. -----

8 – Pedido de cartão social -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3º. do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, o Cartão Social ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

9 – Subsídios -----

9.1 - Foi presente a informação nº.033/2016 do Serviço de Ação Social, em que informa que no âmbito da atribuição do subsídio referente à realização da festa popular e tradicional da Foz do Cobreão, foi atribuído ao **Grupo de Amigos da Foz do Cobreão (GAFOZ)** o subsídio para dois dias de festa (700,00 €), quando na realidade a festa, em causa, tem a duração de três dias (13, 14 e 15 de agosto), pelo que deve ser acrescentado o valor de 300,00€, ao subsídio inicialmente concedido. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º1 do art.º 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir o subsídio de 1.000,00€ ao Grupo de Amigos da Foz do Cobreão (GAFOZ) dado que a festa tem a duração de 3 dias.-----

9.2 - Foi presente a informação nº.034/2016 do Serviço de Ação Social, em que informa que teve conhecimento que a festa popular e tradicional de Sarnadas de Ródão não vai ser realizada, como inicialmente previsto, pela Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense, por falta de elementos suficientes para garantir a logística do evento, contudo, irá ser levada a efeito pela Associação “**As Nossas Gentes – Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão**”, pelo que solicita que a verba atribuída à Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense, seja transferida para esta Associação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a atribuição do apoio para a realização da festa popular e tradicional de Sarnadas de Ródão e atribuir o subsídio à Associação “**As Nossas Gentes – Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão**”. -----

ATA DE 29/07/2016

10 – Informações-----**O Senhor Vice- Presidente deu conhecimento:**-----**a)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 421.727,25 €. -----

--- A Vereadora Dr.^a Natália Ramos, informou que passou na Rua das Pesqueiras (junto às obras que se encontram a decorrer naquela zona) e reparou que as portas da casa que se encontra em ruínas (que a Câmara adquiriu) se encontram abertas, com os inconvenientes que daí podem advir, pelo que pede que sejam fechadas, logo que possível.-----

---O Sr. Vice-Presidente informou que vai verificar a situação e proceder em conformidade. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolos com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação e Pedido do cartão do idoso (lista). -----

Encerramento
